

*ADVOCACIA
MARTINS & MÁXIMO*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP

Processo nº 1011331-11.2022.8.26.0577

Promitente vendedora

CORPIVALE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, com sede na Rua José Alves dos Santos, nº. 281, sala 110, Jardim Satélite, nesta cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.446.974/0001-66, na pessoa de seu representante legal, por intermédio de suas advogadas constituídas, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, conforme determinação de fls.134, informar o quanto segue.

Esclarece a Peticionante que, em 08/02/2007, conforme disposto no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Imobiliária (fls.79/85), a mesma procedeu a venda da unidade 91 aos Requeridos.

Desta forma, diante da quitação integral do referido Instrumento, a Peticionante não se opõe a penhora realizada, eis que a unidade imobiliária em questão não lhe pertence.

Por fim, requer-se que todas as publicações e intimações sejam feitas exclusivamente em nome de **ISABEL APARECIDA MARTINS**, inscrita no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil de São Paulo sob o nº 229.470, com escritório sito na Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, nº 335, sala nº 404, Edifício Madison Tower, Parque Residencial Aquarius, CEP: 12.246-000, a fim de evitar futuras nulidade processuais.

Termos em que,
Pede deferimento.

São José dos Campos, 23 de março de 2023.

Isabel Aparecida Martins
OAB/SP 229.470

Juliana Máximo Ribeiro
OAB/SP 322.807